



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Altera artigo e prorroga a Vigência da Resolução nº 09/2020, que estabelece novos procedimentos preventivos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), no âmbito da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a presente **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do Art. 4º, da Resolução nº 09/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Os servidores ficam autorizados a realizar escalas de trabalho remoto e eletrônico, para prestação de serviço em residência, por meio de tecnologia, mantendo pelo menos 01 (um) servidor na Sede da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.”*

**Art. 2º** Fica prorrogada a vigência da Resolução nº 09/2020, até 9 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo/RS, 15 de dezembro de 2020.

**MANOEL RENATO DOS SANTOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**NERCIO DA SILVA AMBOS**  
Vice-Presidente

**LUCIANE TEIFKE PACHECO**  
1º Secretário

**RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL